



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – SRP**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Caém, Estado da Bahia, com sede na Prefeitura Municipal de Caém, situada À Praça Desembargador Souza Dias, 13, Centro, CEP – 44730-000, Caém - Bahia, Fone (0xx74) 3636-2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.913.348/0001-11, por intermédio do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Caém - Bahia, instituída pelo Decreto nº. 302/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação Pública, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014, a Lei nº 10.520, o Decreto Municipal nº 248/2013 e as normas legais e regulamentares estaduais aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório, objetivando eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais Penso, Materiais Odontológicos e Materiais para Laboratórios. **As propostas deverão ser recebidas no dia 20/03/2018, às 08:30 (oito e trinta) horas**, e serão abertas na mesma data e hora pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Caém, no endereço acima citado.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha de proposta mais vantajosa para Registro de preços, para eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais Penso, Materiais Odontológicos e Materiais para Laboratórios, destinados à manutenção da Saúde Pública do Município de Caém, de acordo com o anexo I deste Edital.

**3 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoa jurídicas interessadas, podendo ter acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Praça Desembargador Souza Dias, 13, Centro, CEP – 44.730-000, Caém - Bahia, fone (074) 3636-2012, das 8:00 às 12:00 horas.

3.2 - A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, fundada em fato superveniente à instauração do procedimento.

3.3 - A proposta formulada nos termos deste Edital, e que não poderá ser retirada após a sua apresentação, deverá ser enviada ou apresentada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Prefeitura de Caém, Estado da Bahia, situada na à Praça - Desembargador Souza Dias, 13, Centro, Caém - Bahia, até o dia e hora expressos no preâmbulo deste Edital.

3.4 - O Concorrente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital, deverá solicitá-los por escrito, através de carta, telegrama ou fac-símile enviado para a Comissão de Licitação da Prefeitura, até 03 (três) dias antes da abertura das propostas, os quais serão respondidos até 24



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

(vinte e quatro) horas da mesma data. Cópias dos pedidos de esclarecimento, sem indicar a sua origem, serão enviadas a todas as licitantes.

3.5 - Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

3.6 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3.7 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato desta Administração Pública;
- b) Reunidos sob forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

#### **4 – APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 - O representante legal da empresa licitante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, **(conforme ANEXO III)**.

4.2 - O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **(conforme ANEXO IV)**, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.

4.3 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante requerimento empresarial/contrato social ou instrumento público/particular de procuração.

4.3.1 - Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

4.3.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

4.3.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3.4 - O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

4.3.4.1 - Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4 - Uma vez entregue as Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo e todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.5 - Para utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 147/2014 na abertura da sessão deverá comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno sob pena de decaimento da aplicação dos benefícios previstos na Lei.

4.6 - A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 - Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

5.1.1 - **ENVELOPE “A”** - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial; Objeto; Nome da licitante.

5.1.2 - **ENVELOPE “B”** – Habilitação; Número do Pregão Presencial; Objeto; Nome da licitante.

5.2 - Os envelopes **“A” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B” - HABILITAÇÃO** para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia **20/03/2018, às 08:30 (oito e trinta) horas**.

5.3 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.4 - As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, por Cartório competente ou pelos membros da Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

5.5 - Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

5.6 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

**6 - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone/fax;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características de cada item deverá atender ao disposto no Anexo I (Especificações Técnicas), devendo indicar a marca (medicamentos de referência e ou genérico) e/ou fabricante do produto ofertado, à qual ficará vinculada a proposta;
- c.1) Somente será aceito o medicamento similar, caso não exista no mercado a apresentação de referência e/ou genérico;
- d) Preço unitário por item, em real, expresso em algarismo;
- e) Preço total por item, em real, expresso em algarismo, entendido como sendo o produto do preço unitário pela quantidade solicitada (preço de uma unidade de um determinado item multiplicado pela quantidade solicitada desse item = preço total do item);
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- g) Apresentar registros dos produtos na ANVISA em plena validade, para todos os medicamentos ofertados, no restante dos itens apresentar registros somente para os que forem solicitados no Anexo I (Especificações Técnicas);
- h) Apresentar Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da empresa participante da licitação, como também, dos fabricantes dos medicamentos e medicamentos controlados ofertados;
- i) Deve apresentar catálogos contendo as especificações técnicas dos produtos conforme exigência contida no no Anexo I (Especificações Técnicas). Os catálogos deverão ser apresentados em original e/ou cópia do site do referido, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe técnica, sob pena de desclassificação;
- j) Será vedada a aceitação de propostas elaboradas em desconformidade com o edital ou utilizando as expressões “Conforme edital e/ou de acordo o edital”.

6.2 - Os preços cotados na proposta são finais, definitivos, fixos e irrevogáveis e deverão obrigatoriamente ser expressos em Reais, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários, devendo ainda incluir todos os tributos, taxas, custos com transporte, seguro e quaisquer outras que forem devidas para o fornecimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Em caso de discrepância entre o valor unitário e global do item, prevalecerá o valor unitário, devendo o valor global ser ajustado pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio ou Pregoeiro de acordo com a quantidade de bens componentes do item.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Ao participar desta licitação o fornecedor, tem a obrigatoriedade de cotar todos os itens do Lote de seu interesse, do contrário terá sua proposta desclassificada, uma vez que o critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7 – ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO**

7.1 – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, até às 24 horas antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticará os documentos no dia da sessão). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

7.2 – Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.3 – Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

**7.3.1 – Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.3.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, no domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

débitos relativos a tributos Federais e a Dívida ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), eferente a todos os tributos federais e a Dívida ativa da União (DAU), nos termos do artigo 1º da Portaria 1.751 de 02 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.3.2.1** - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**7.3.2.2** - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**7.3.2.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.2.4** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.3.2.5** - Faltando às certidões de regularidade fiscal de alguma empresa, desde que as mesmas possam ser emitidas via internet, a CPL poderá diligenciar no sentido de providenciar a emissão, não se responsabilizando, todavia, no caso de impossibilidade de cumprimento da diligência, seja qual for o motivo.

**7.3.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará;

b) Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

c.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.2) A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

c) Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,00$$

d) Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PL – Patrimônio Líquido

ET – Exigível Total

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

c.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

c.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital-Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.a) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
  - c.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- d) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
  - d.1) Caso não seja apresentado a Certidão, mencionado na alínea “d”, será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo CRF com o comprovante de pagamento da anuidade do mesmo.
- e) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), como também a publicação no Diário Oficial da União.
  - e.1) Deverá constar na autorização de funcionamento da empresa expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.
- f) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade de compatível com o objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do atestado.
  - f.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**7.3.5 – Documentos complementares – Declaração (conforme ANEXO-V) constando:**

- a) Que a entrega dos produtos/materiais licitados ocorrerá em imediato, conforme a necessidade do Secretaria Municipal de Saúde, independentemente do local indicado e da quantidade por ela solicitada;
- b) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias para entrega dos bens ofertados;
- c) Que recebeu do Setor de Licitação todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- d) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no Anexo I, deste edital;
- e) Que a validade da proposta não é inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

- f) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Caém;
- g) Que tem ciência de que o prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata;
- h) Que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos, realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze;
- i) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa;

**08 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

8.1 - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2 - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.4 - O Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

**09 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1 - Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.**

9.1.1 - Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes “A”** contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

9.1.2 - O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

9.1.3 - As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

9.1.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

9.1.5 - Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

9.1.6 - No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.1.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de Menor Preço Por Lote.

9.1.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

9.1.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.1.10 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.11 - Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.12 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.13 - Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.13.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.13.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 9.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.13.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.1.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 9.1.12 a 9.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.15 - O disposto nos pontos 9.1.12 a 9.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

9.1.16 - Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexequíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

**9.2 - Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**

9.2.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope “B”** contendo a documentação de habilitação.

9.2.2 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

9.2.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.3 - Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

9.4 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais ou equipamentos imediatamente após a assinatura do contrato, de acordo a nova Planilha de Preços, (caso necessário), com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

9.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.

9.6 - Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

**10 - IMPUGNAÇÃO**

10.1 - Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá impugná-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h.

**11 - RECURSO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

11.2 - O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

11.4 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e tomar todas as decisões cabíveis.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo II**).

13.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

13.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

13.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

13.5 - Os prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a cumprir condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os materiais e equipamentos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

## **14 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

14.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

## **15 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

15.1. Após o fornecimento.

15.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

15.3. O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Caém-Ba.

15.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

## **16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16. 1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **17 - DOS EMPENHOS**

17.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material e equipamento solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## **18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **19 – SANÇÕES**

19.1 - A LICITANTE ficará **impedida de licitar e de contratar** com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

19.3 - O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

19.4 - **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

19.5 - **Multas** de até:

19.5.1 - Por atraso no fornecimento fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total do contrato. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

19.5.1.1 - Caso os fornecimentos, objeto da licitação, não tenham sido entregues dentro do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

19.6 - Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

19.6.1 - até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias na entrega dos materiais e equipamentos, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

19.6.2 - até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

19.7 - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

19.8 - As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

19.9 - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor dos materiais e equipamentos, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2 - A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

20.3 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

20.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

20.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

20.10 - Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

20.11 - É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

20.12 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais e equipamentos estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefax.

20.13 - As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, desta Prefeitura.

## **21 - FORO**

21.1 - Fica designado o foro da Cidade de Jacobina, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **22 - ANEXOS DO EDITAL**

22.1 - ANEXO I - Especificações e quantitativos;

22.2 - ANEXO II - Minuta da Ata Registro de Preços;

22.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;

22.4 - ANEXO IV - Modelo de Credencial;

22.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração;

Caém - Bahia, 07 de março de 2018.

Atenciosamente,

---

Wecley Miranda Vieira  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE 01 – COMPRIMIDOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTI.</b>
01	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.200
03	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO(O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	2.400
04	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15.000
05	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
06	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	3.000
07	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
08	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
09	ALCACHOFRA COMPRIMIDO	UND	1.500
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
11	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
12	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.800
15	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
16	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
17	AMPICILINA 500MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
18	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
19	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15.000
20	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
21	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
22	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE	UND	900



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
23	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
24	AZATIOPRINA 50MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
25	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
26	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	2.400
27	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMP (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
28	CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
29	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
30	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
31	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	UND	900
32	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
33	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
34	CEFADROXILA 500MG CAPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
35	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
36	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
37	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
38	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
39	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
40	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	3.000
41	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.800
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.500
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	18.000
44	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
45	DIMENITRATO 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
46	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
47	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE	UND	900



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
48	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.500
49	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
50	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	24.000
51	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	12.000
52	ESPIRAMICINA 1,5UI COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
53	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	1.200
54	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	1.500
55	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	1.200
56	FELODIPINO 5MG + SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UND	1.200
57	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
58	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
59	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	18.000
60	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30.000
62	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	12.000
63	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
64	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
65	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
66	IVABRADINA 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	300
67	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
68	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
69	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

71	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
73	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	45.000
75	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
76	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
77	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.800
78	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.200
79	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
80	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
81	OFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
82	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15.000
83	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
84	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
85	PIRIDOXINA 500MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
86	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.500
87	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.500
88	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
89	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
90	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	12.000
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
92	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	9.000



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**LOTE 02 - CONTRACEPTIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	DISPOSITIVO INTRA UTERINO, DIU	UND	10
02	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	189.000
03	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
04	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO.	UND	12.000
05	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
06	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG + 5MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
07	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	36.750

**LOTE 03 - TÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
02	ACICLOVIR 50MG/G 10MG CREME DERMATOLÓGICO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
03	AROEIRA (SCHINUS TEREVENTHIFOLIUS) GEL GINECOLÓGICO , BISNAGA C/ 60 GRAMAS + 10 APLICADORES	UND	36
04	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME 30G. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
05	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
06	CLOBETASOL 0,5MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
07	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
08	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15
09	GENTAMICINA 5MG/G 3,5G POMADA OFTÁLMICA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).Q	UND	30
10	LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA 30G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
11	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
12	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
13	NEOMICINA 0,5% + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA	UND	300



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	DERMATOLÓGICA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
14	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
15	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
16	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	27

**LOTE 04 – SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE USO ADULTO 120ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
02	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE USO PEDIÁTRICO 120ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
03	ACETILCISTEÍNA 20MG 120ML PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
04	ACETILCISTEÍNA 40MG 120ML ADULTO SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	UND	30
06	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	UND	90
07	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
08	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
09	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
10	AMOXICILINA + SULBACTAM 200MG + 50MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 60ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
11	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
12	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
13	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
14	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, AEROSOL NASAL 50MCG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	REFERÊNCIA).		
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
18	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
19	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG 120 DOSES (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
20	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG 120 DOSES (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
21	CEFADROXILA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
22	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
23	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	UND	15
24	COMPLEXO B 20ML SOLUÇÃO ORAL	UND	7
25	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300
26	DELTAMETRINA 0,2MG/ML 100ML SHAMPOO	UND	90
27	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	450
29	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
30	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
31	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
32	FENOXIMETILPENICILINA 80.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15
33	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.	UND	150
34	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
35	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	450
36	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
37	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
38	MICONAZOL 2% LOÇÃO CREMOSA 30ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
39	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
40	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

41	PREDNISOLONA FOSFATO DE SÓDICO ORAL 3MG/ML 100ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	UND	300
43	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
44	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
46	SULFATO FERROSO 125MG/5ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	UND	150
47	SULFATO FERROSO 25MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND	150
48	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6
49	VITAMINA D 200UI/GT 20ML	UND	7

**LOTE 05 - INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
02	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600
04	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
05	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	UND	270
06	AMICACINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
07	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
08	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
09	AMIODARONA 50MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
10	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	450
11	AMPICILINA SÓDICA 500MG FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	450
12	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	UND	360
14	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	UND	120



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSP. INJ. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
16	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI SUSP. INJ. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	60
17	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
18	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
19	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	2.400
20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
21	CEFALOTINA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
22	CEFEPIMA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
23	CEFEPIMA 2G SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
24	CEFTRIAXONA 1G I.V. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
25	CETOPROFENO 100MG/2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
26	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
27	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
28	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
29	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
30	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	450
31	CIPROFLOXACINO 0,4% 200ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
32	CLONIDINA 150MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
33	CLORANFENICOL 1G FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
34	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100MG,	UND	150



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50 MG AMPOLA A C/ 2ML. DEXAMETASONA 4MG AMPOLA B C/ 1ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
35	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	900
36	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	120
37	DEXAMETASONA + TIAMINA + PRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML + 1ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
38	DEXAMETASONA 2MG/1ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
39	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
40	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
41	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
42	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.800
43	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
44	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
45	ETILEFRINA 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
46	FERROPOLIMALTOSE IM 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
47	FERROPOLIMALTOSE IV 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	240
48	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	180
49	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
50	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
51	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
52	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
53	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	90
54	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
55	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30
56	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	180
57	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	180
58	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O	UND	180



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
59	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
60	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
61	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-H 300CG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	03
62	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	60
63	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO FRASCO/AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
64	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
65	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.200
66	METRONIDAZOL 0,5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
67	NITROGLICERINA 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
68	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO+DILUENTE 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
69	NORADRENALINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
70	OCITOCINA 5UI 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
71	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
72	ONDASETRONA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.200
73	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150
74	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
75	RANITIDINA 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
76	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	120
77	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO/AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
78	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
79	VANCOMICINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300

**LOTE 06 - INJETAVEIS GRANDES VOLUMES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	UND	720
02	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	UND	3.600
03	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO	UND	300



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	INJETÁVEL 500ML.		
04	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	UND	1.500
05	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	UND	360
06	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	86
07	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.260
08	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	432
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.440
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO	UND	576



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.		
11	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.260
12	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	360
13	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.440
14	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACI. EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.440



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

**LOTE 07 - PSICOTRÓPICOS ANESTÉSICOS E CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ANESTÉSICO COLÍRIO 10ML FRASCO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
02	ATRACÚRIO 25MG/2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
03	BIPERIDENO 5MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
04	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
05	CETAMINA 50MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
06	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
07	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
08	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
09	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
10	FENOBARBITAL 200MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
11	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
12	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
13	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
14	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
15	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
16	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	120
17	MIDAZOLAN 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	180
18	MORFINA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
19	NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
20	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
21	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
22	PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
23	PROPOFOL 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O	UND	30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
24	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO/AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	15
25	TIOPENTAL 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
26	TRAMADOL 50MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	240

**LOTE 08 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
02	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
03	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
04	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
05	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
06	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
07	BROMAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
08	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	4.500
09	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	2.400
10	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
13	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
14	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	75
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150
17	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO	UND	6.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).		
18	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
19	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
20	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
21	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
22	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
23	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
24	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
25	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
26	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	30
27	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	9.000
28	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
29	GABAPENTINA 600MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
30	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
31	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	6.000
32	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	90
33	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	300
34	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	600
35	MORFINA 30MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
36	NITRAZEPAN 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
37	NORTRIPTILINA 10MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
38	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
39	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

40	NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
41	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
42	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
43	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	3.000
44	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	60
45	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
46	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
47	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	900
48	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
49	TRIFLUOPERAZINA 5MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
50	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	2.400
51	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	1.500
52	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	UND	150

**LOTE 09 - MATERIAL PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	60
02	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	UND	3.000
03	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.	UND	06
04	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	UND	06
05	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	UND	3.000
06	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	72
07	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	90
08	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2.	UND	90



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
09	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
10	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	45
11	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	45
12	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	45
13	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	45
14	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
15	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA.	UND	72



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
16	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	180
17	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	720
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	08
19	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	60
20	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML	UND	60
21	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML	UND	15
22	AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	04
23	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	01
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	24
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM	UND	02



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
26	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	180
27	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	240
28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	180
29	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	04
30	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O	CX	04



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	DESFIAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
31	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	04
32	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30, 120ML	UND	90
33	BOLSA, PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ANTIODOR, DRENAVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENAVEL, SISTEMA DE PECA UNICA, DE FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIAMETRO RECORTAVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 MM E FINAL DE 64 A 85 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDAVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANCA.	UND	120
34	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
35	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
36	CARVÃO ATIVO (EM PÓ) P.A. 100G	PT	02
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
38	CATETER URETERAL DUPLO J N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
39	CATETER URETERAL DUPLO J N.º 07. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
40	CATETER URETERAL DUPLO J N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO	UND	30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	PRODUTO NA ANVISA.		
41	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	930
42	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	930
43	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	975
44	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.350
45	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.400
46	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.500
47	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
48	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML.	LT	30
49	COLAR CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, GRANDE.	UND	08
50	COLAR CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, MÉDIO.	UND	08
51	COLAR CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, PEQUENO.	UND	08
52	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	300
53	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO OU MAIOR, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	66
54	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 23 X 25, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, PACOTE C/50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	06
55	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, PACOTE C/50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	15
56	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL,	PCT	300



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
57	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	600
58	CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA COM VPPI PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS.	UND	60
59	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL; GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; FREQUÊNCIA DE 2MHZ; DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 30 A 240 BPM; DIÂMETRO DO FOCO ULTRASSÔNICO DE ATÉ 50MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ENTRE 200 A 250MM; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO; COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA; BATERIA DE 9 V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL; DEVE ACOMPANHAR FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ALÇA BOLSA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	02
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	06
61	DRENO EM T, TUBO DE KEHR N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
62	DRENO EM T, TUBO DE KEHR N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
63	DRENO EM T, TUBO DE KEHR N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
64	DRENO EM T, TUBO DE KEHR N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
65	DRENO, DE PENROSE, N.º 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
66	DRENO, DE PENROSE, N.º 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	04
67	DRENO, DE PENROSE, N.º 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	04
68	DRENO, DE PENROSE, N.º 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	04
69	ELETRODO DESCARTÉVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDO CONDUTOR PCT C/50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	PCT	04



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	ANVISA.		
70	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.400
71	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
72	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO ÚNICO, ESTERIL, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL, GOTEJADOR DE 20 (+-20) GOTAS POR ML DE SANGUE, FILTRO DE SANGUE, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
73	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5.700
74	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	RL	18
75	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	90
76	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	36
77	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.400
78	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116MM DE EIXO LONGITUDINAL;33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	UND	1.500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
79	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.800
80	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	18
81	ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	57
82	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA DE TUBO PVC, VERDE, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC, ESTÉRIL.	UND	75
83	FILME PARA RAIOS X 18X24 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
84	FILME PARA RAIOS X 24X30 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
85	FILME PARA RAIOS X 30X40 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
86	FILME PARA RAIOS X 35X35 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
87	FILME PARA RAIOS X 35X43 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
88	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
89	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
90	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
91	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
92	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
93	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. 2,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
94	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
95	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
96	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

97	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
98	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
99	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
100	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
101	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	09
102	FIO, PARA SUTURA, POLIGLACTINA N.º 0 C/AG. 4CM. CAIXA COM 36 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
103	FIO, PARA SUTURA, POLIGLACTINA N.º 1-0 C/AG. 4CM. CAIXA COM 36 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
104	FIO, PARA SUTURA, POLIGLACTINA N.º 2-0 C/AG. 4CM. CAIXA COM 36 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	08
105	FIO, PARA SUTURA, POLIGLACTINA N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 36 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
106	FIO, PARA SUTURA, POLIGLACTINA N.º 4-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 36 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
107	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M.	RL	45
108	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	RL	33
109	FORMOL 10% 1000ML	UND	02
110	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/08	PCT	6
111	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
112	GEL PARA ECG 5KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	09
113	GEL PARA ULTRASOM 5KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	09
114	GLICERINA 12% 500ML SOLUÇÃO RETAL	UND	43
115	LÂMINA PARA CITOLOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	66
116	LÂMINA PARA CITOLOGIA, LISA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	48
117	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	07
118	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	07
119	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	07
120	LANTERNA CLINICA ILUMINAÇÃO LED	UN	02
121	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	36



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

122	LUGOL 5% 1.000ML	LT	01
123	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
124	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
125	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
126	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
127	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
128	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
129	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	360
130	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	360
131	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO, 10CM X 15M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
132	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (ADULTO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	02
133	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 X 140CM	UND	02
134	MASCARA DE VENTURI ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
135	MASCARA DE VENTURI INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
136	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	09
137	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	03
138	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
139	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASÔNICO	UND	02
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DALENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO.	UND	06
141	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	UND	36
142	PAPEL MADEIRA CRAFT PRA AUTOCLAVE ROLO C/30M	UND	03
143	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA ESTÉRIL	UND	30
144	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA	UND	600



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

145	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA	UND	300
146	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	90
147	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	450
148	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.200
149	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.200
150	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	450
151	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	450
152	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	1.800
153	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	5.400
154	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5.400
155	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	6.000
156	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	6.000
157	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	72
158	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO.C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	72
159	SONDA DE FOLEY N.º 08, 2 VIAS	UND	60



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

160	SONDA DE FOLEY N.º 10, 2 VIAS	UND	60
161	SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS	UND	36
162	SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS	UND	36
163	SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS	UND	90
164	SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS	UND	90
165	SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS	UND	36
166	SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS	UND	30
167	SONDA DE FOLEY N.º 22, 3 VIAS	UND	36
168	SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS	UND	60
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04	UND	36
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06	UND	90
171	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	UND	45
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	UND	45
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UND	36
174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	UND	36
175	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16	UND	36
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06	UND	90
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08	UND	45
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	UND	45
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	45
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	45
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	45
182	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	UND	300
183	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	UND	60
184	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16	UND	60
185	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 18	UND	60
186	SONDA RETAL N.º 16	UND	36
187	SONDA RETAL N.º 18	UND	36
188	SONDA RETAL N.º 20	UND	36
189	SONDA RETAL N.º 22	UND	36
190	SONDA RETAL N.º 24	UND	36
191	SONDA URETRAL N.º 04	UND	36
192	SONDA URETRAL N.º 06	UND	36
193	SONDA URETRAL N.º 08	UND	36
194	SONDA URETRAL N.º 10	UND	36
195	SONDA URETRAL N.º 12	UND	36
196	SONDA URETRAL N.º 14	UND	36
197	SONDA URETRAL N.º 16	UND	36
198	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	18
199	TERMOMETRO, DIGITAL, DE MAXIMA E MINIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDICOES INTERNAS (CAMARAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMUTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUCAO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , PRECISAO BASICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , ALIMENTACAO COM 01 BATERIA.	UND	02
200	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA	CX	30



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.		
201	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	45
202	TUBO DE LATEX N.º 200 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	02
203	TUBO DE LATEX N.º 204 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	02
204	TUBO DE SILICONE N.º 204 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	02

**LOTE 10 - MATERIAL LABORATORIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ÁCIDO ÚRICO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO 2 X 80ML REAG DE COR, 1X3 ML PADRAO 7 MG/DL	KIT	15
02	ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO DE 1 LITRO	FR	01
03	AGULHA 25X7 PARA COLETA A VACUO CX C/100 UNIDADES	CX	40
04	AGULHA 25X8 PARA COLETA A VACUO CX C/100 UNIDADES	CX	40
05	ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/ TGP) LIQUIDO PRONTO PARA USO. SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA.	KIT	20
06	ALBUMINA NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PRONTO PARA USO, SORO OU PLASMA. KIT COM 500ML	KIT	09
07	ÁLCOOL ACIDO 3% PARA EXAME DE BACIOS COPIA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	FR	01
08	AMILASE, SISTEMA COLORIMÉTRICO P/ DETERMINAÇÃO 120 TESTES	KIT	04
09	ANTI IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS) 10ML	FR	02
10	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	FR	01
11	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	FR	01
12	ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) LATEX 2,5ML (CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, BASTÃO LAMINA)	KIT	20
13	ANTIGENO PROSTATICO(PSA) EM SORO OU PLASMA, KIT, TESTE RAPIDO PARA DETERMINAÇÃO	KIT	03
14	ASPARTO AMINO TRANSFERASE (AST/TGO) SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA. KIT 250 ML	KIT	20
15	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT. C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	06
16	BILIRRUBINAS COM PADRÃO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO -1X210ML SOL. ACELERADORA+ 1X30ML REAG. SULFANILICO+1X20ML NITRITO DE SODIO+1X5ML SOL. PADRAO 10MG	KIT	10
17	BILIRRUBINAS COM PADRÃO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO -1X210ML SOL. ACELERADORA+ 1X30ML REAG. SULFANILICO+1X20ML NITRITO DE SODIO+1X5ML SOL. PADRAO 10MG	KIT	10
18	BLOOD STOOP CX COM 100 UNIDADES	CX	10
19	COLESTEROL HDL 200 TESTES, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO	KIT	30
20	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	FR	2.000



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

21	CORANTE PANOTICO KIT C/03 FRASCO 500ML	KIT	03
22	CORANTE PANOTICO N.º 01 FRASCO 500ML	FR	02
23	CORANTE, GIEMSA, PARA HEMATOLOGIA. FRASCO COM 500 ML	FR	01
24	CRONOMETRO PARA LABORATORIO, DIGITAL, PARA MEDIR INTERVALOS DE TEMPO COM CENTESIMOS DE SEGUNDO.	UND	02
25	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE VIDARIAS	GALÃO	05
26	ESTANTE 60 TUBOS 13X100 EM PLÁSTICO	UND	02
27	ESTANTE 72 TUBOS 13X75 EM PLÁSTICO	UND	02
28	FITAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE B-HCG SORO E URINA CX C/100 UNIDADES	CX	20
29	POSFATASE ALCALINA REAGENTE SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA, KIT COM 200 ML	KIT	08
30	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL (CORANTE)	KIT	02
31	GAMA GT NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PRONTO PARA USO.	KIT	06
32	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	01
33	GLICOSE NO SORO OU PLASMA PRONTA PARA USO, SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO 1X500 ML REAG. DE COR, 1X3MLSOL. PADRÃO 100 MG/DL.	KIT	35
34	IGG E IGM PARA DENGUE, EM SORO OU PLASMA HUMANO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS.	KIT	02
35	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO, SISTEMA CINÉTICO KIT 500 ML	KIT	25
36	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO FERROZINA NO SORO OU PLASMA, SISTEMA CINÉTICO.	KIT	05
37	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO ARSENAZO NO SORO, PLASMA, SISTEMA COLORIMÉTRICO.	KIT	03
38	KIT, COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GECIANA, FUCSINA DE GRAM OU SAFRANINA REAGENTE, DESCORANTE E LUGOL.	KIT	01
39	KIT, HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA P/ CHAGAS- TRYPAOSSOMA CRUZI. EMBALAGEM COM 96 TESTES.	KIT	03
40	LÂMINA PARA CITOLOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	20
41	LÂMINA PARA CITOLOGIA, LISA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	10
42	LAMINULAS 24 X 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
43	LAMINULAS 24 X 50 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
44	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE	UND	03
45	MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTAVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NAO DESFIANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	03
46	MICROLANCETA LAMINA EM ACO INOX, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, PRONTA PARA USO CX C/200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	03
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DALENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO.	UND	03
48	OLEO PARA IMESÃO 100ML	FR	01
49	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEINAS PCTC/100	PCT	02
50	PÊRAS DE BORRACHA PARA PIPETAS DE VIDRO	UND	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

51	PÊRAS DE BORRACHA PARA PIPETAS DE VIDRO	UND	01
52	PÊRAS DE BORRACHA PARA PIPETAS DE VIDRO	UND	01
53	PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS	UND	01
54	PIPETA AUTOMATICA 20 MICROLITROS	UND	01
55	PIPETA AUTOMATICA 2000 MICROLITROS	UND	01
56	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML	UND	01
57	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 20ML	UND	01
58	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5ML	UND	01
59	PIPETA, DE VIDRO DE VHS WESTERGREEN, GRADUADA DE 0 A 200MM.	UND	10
60	PIPETADOR, AUTOMATICO, COM DESCARTGADOR DE PONTEIRAS, COM VOLUME VARIAVEL DE 10 A 100UL	UND	01
61	PIPETADOR, AUTOMATICO, COM DESCARTGADOR DE PONTEIRAS, COM VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000UL	UND	01
62	PIPETADOR, MANUAL, PARA PIPETA, EM PLASTICO, RESISTENTE A ACIDOS SOLUÇÕES ALCALINAS, CAPACIDADE DE 5ML.	UND	01
63	PONTEIRAS DE 10 A 200 MICROLITROS	UND	2.000
64	PONTEIRAS DE 200 A 1000 MICROLITROS	UND	2.000
65	PORTA, ALGODÃO, EM AÇO INOXIDAVEL, CILINDRICO, DIMENSÕES 12 X 12 CM, TAMP A PERFURADA COM ALCA, SUPORTE E PARAFUSO PARA FECHAMENTO DAS PERFURAÇÕES EM AÇO INOXIDAVEL.	UND	04
66	PORTA, LAMINA EM AÇO INOX, PARA COLORAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 45 LAMINAS.	UND	01
67	PROTEÍNA C REATIVA 2,5ML CONT. POSITIVO E NEGATIVO KIT PARA DOSAGEM		25
68	PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES 500ML, SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO	KIT	05
69	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE - LATEX 2,5ML (CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, BASTÃO E LAMINA)	KIT	20
70	SANGUE OCULTO NAS FEZES (TIRAS REAGENTES) KIT SEM DIETA	UND	20
71	SISTEMA ENZIMATICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA EURINA -1X28 ML UREASE, 1X5,5 G REAG. 1, 1X20 MLREAG. 2, 1X3MLPADRAO80 MG/DL	KIT	20
72	SISTEMA PARA COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO 2 X 100ML REAG. DECOR, 1 X 3ML SOL. PADRAO 200MG/DL	KIT	20
73	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS-BIOCLEAM PLUS	FR	04
74	SORO ANTI - A 10ML MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO	FR	10
75	SORO ANTI - B 10ML MONOCLONAL P/ TESTE EM LÂMINA OU TUBO	FR	10
76	SORO ANTI - D 10ML MONOCLONAL P/ TESTE EM LÂMINA OU TUBO	FR	10
77	SORO CALIBRADOR PARA APARELHO DE BIOQUIMICA SEMI - AUTOMATICO BIO-PLUS, A FIM DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE QUALIDADE EM EXAMES BIOQUIMICOS	UNID	04
78	SORO CONTROLE, NIVEL NORMAL E PATOLOGICO, A FIMDE CONTROLE DE EXAMES BIOQUIMICOS	UNID	04
79	TIRAS REAGENTES PARA UROANALISE CX C/100 TIRAS	CX	60
80	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO LIQUIDO 2 X100ML REAG. DECOR, 1X3 ML SOL. PADRAO	KIT	20
81	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75 COM TAMP A UND	UND	200
82	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 UND	UND	100
83	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 UND	UND	100
84	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500 UND	CX	05



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

85	TUBOS CÔNICOS COM TAMPA GRADUACAO 12ML (PLASTICO)	UND	200
86	TUBOS VACUNTAINE COLETA SANGUE TAMPA ROXO EDTA 4 ML C/100 UNDS	CX	50
87	TUBOS VÁCUO COLETA SANGUE CINZA FLUORETO DE SÓDIO 2ML C/100 UNDS	CX	20
88	TUBOS VACUTAINER SEM ANTICOAGULANTE 10ML C/100 UNDS	CX	50
89	TUBOS VACUTAINER SEM ANTICOAGULANTE 5ML C/100 UNDS	CX	50
90	VDRL, SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA DETERMINAÇÃO	KIT	30

LOTE 11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.
01	ANESTÉSICO 3% COM VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA, TUBETES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1,8ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	300
02	ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	01
03	AGENTE DE UNIAO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFILICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETON. APRESENTAÇÃO REFIL COM 4ML, FRASCO PRETO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	30
04	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO PLASTICO C/01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
05	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	300
06	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/ 100 UNID PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	06
07	ÁLCOOL 96% 1.000ML.	UND	100
08	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO EMBALAGEM C/1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
09	ALGODÃO EM ROLETES PCT C/ 100 UNID PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
10	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	15
11	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDA. P/ 250ML.	UND	05
12	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE	UND	05



CAÉM-BA

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDA. P/ 500ML.		
13	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDA. P/ 250ML	UND	05
14	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDA. P/ 500ML	UND	05
15	ANESTÉSICO GEL C/ 12 G PARA USO TÓPICO, ADULTO OU PEDIÁTRICO, SOBRE MUCOSA, COM AROMA E SABOR AGRADÁVEL. POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PT	30
16	ANESTÉSICO LOCAL À BASE MEPIVACAINA SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	40
17	ANTISSÉPTICO BUCAL 1L.	UND	20
18	BABADOR DE PLÁSTICO – ADULTO	UND	30
19	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 100G.	CX	60
20	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM. EM AÇO INOX.	UND	50
21	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03.	UND	5
22	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	50
23	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UND	50
24	BROCA DE GATES Nº 3 ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN.	UND	10
25	BROCA DE LARGO P/ CONTRA-ÂNGULO Nº DE 32MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	10
26	BROCA LENTULO CX C/ 06 UNID DE 25MM, PARA CONTRA-ÂNGULO, ESPIRALDAS, AUTOCLAVÁVEIS, Nº 25 A 40, CX COM 06 UNIDADES.	CX	01
27	BROCA Nº 1011. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
28	BROCA Nº 1011HL. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
29	BROCA Nº 1012. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
30	BROCA Nº 1012HL. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
31	BROCA Nº 1013. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
32	BROCA Nº 1014. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
33	BROCA Nº 1014HL. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
34	BROCA Nº 1015. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
35	BROCA Nº 1016. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
36	BROCA Nº 1016HL. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25
37	BROCA Nº 1019. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
38	BROCA Nº 1019HL. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

39	BROCA Nº 1024. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
40	BROCA Nº 1031. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
41	BROCA Nº 1032. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
42	BROCA Nº 1033. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
43	BROCA Nº 1034. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
44	BROCA Nº 1035. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
45	BROCA Nº 1091. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
46	BROCA Nº 1092. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
47	BROCA Nº 1094. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
48	BROCA Nº 1095. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
49	BROCA Nº 1111FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17
50	BROCA Nº 1112FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	16
51	BROCA Nº 1190F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
52	BROCA Nº 1190FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	16
53	BROCA Nº 2100. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
54	BROCA Nº 2135. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
55	BROCA Nº 2135F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
56	BROCA Nº 2215. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
57	BROCA Nº 3018F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
58	BROCA Nº 3118. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
59	BROCA Nº 3118F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
60	BROCA Nº 3118FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17
61	BROCA Nº 3145. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
62	BROCA Nº 3168. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
63	BROCA Nº 3168F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
64	BROCA Nº 3168FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17
65	BROCA Nº 3195. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
66	BROCA Nº 3195F. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
67	BROCA Nº 3195FF. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17
68	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA (PONTA LANÇA).	UND	50
69	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA (PONTA CHAMA).	UND	50
70	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
71	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR . APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
72	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, À BASE DE ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO, BREU, RESINA ÉSTER GUN, PETROLATO, TIMOL, CERA DE CARNAÚBA, ÓLEO DE LINHAÇA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PETROLATO, TIMOL E AROMA DE MENTA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM BISNAGA BASE (90G) E ATIVADOR (90G). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PT	20
73	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML.	UND	15
74	CIMENTO DE ZINCO PO 28G.	UND	15
75	CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO PÓ COM 8G E BISNAGA 9G.	CX	01
76	CIMENTO IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT PÓ+LIQ PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KT	15
77	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	200
78	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F 28MM, USO ENDODÔNTICO, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	01
79	CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL (1ª SÉRIE) CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 15-40. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	01
80	CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL (2ª SÉRIE) CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 45-80. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	01
81	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100	PCT	01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	UNIDADES.		
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS EMBALAGEM C/1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
83	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS)	CX	08
84	ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	3.000
85	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	3.000
86	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
87	ESPELHO BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
88	ESPUMA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA - CAIXA C/10 UNIDADES	CX	10
89	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	UND	15
90	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 10 ML	UND	01
91	EXTIRPA NERVO CXA C/ 10 UNIDADES.	CX	01
92	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA, IMPREGNADA EM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 3 SACHÊS COM UMA TIRA TRANÇADA DE 8,5CM CADA	UND	01
93	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID.	CX	01
94	FIO DENTAL , TUBO COM 500 M E DISPOSITIVO PARA CORTE MANUAL.	UND	20
95	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
96	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
97	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
98	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	02
99	FLUORETO GEL , ACIDULADO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	UND	35
100	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	06
101	GEL CONDICIONADOR COM BASE AQUOSA, PACOTE COM 3 SERINGAS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGAS DE 2,5ML DE GEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
102	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	02
103	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	08
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000ML	UND	20
105	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1.000ML	UND	20
106	INTERMEDIÁRIO METÁLICO PARA ENDODONTIA	UND	01
107	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO E PARA FORRAMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM PÓ E LIQUIDO) PÓ FRASCO COM 38G E LIQUIDO - FRASCO COM 15ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
108	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO – CONTENDO: 1 CREME DENTAL	UND	30



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

	50G EM TUBO PLÁSTICO (COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, FOSFATO TRISSÓDICO, SABOR, FORMALDEÍDO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, ÁGUA); 1 FIO DENTAL DE 25 M, EM POLIAMIDA, CERA E AROMA; 1 ESCOVA DENTAL ADULTO (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 E 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHAMENTO, EMBALADA EM SAQUINHO (PLÁSTICO COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS); 1 SACOLINHA PLÁSTICA DE PVC DE 0,20MM. SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20 CM, COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA NO VERSO, A COMBINAR.		
109	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL – CONTENDO: 1 CREME DENTAL 50G EM TUBO PLÁSTICO (COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, FOSFATO TRISSÓDICO, SABOR, FORMALDEÍDO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, ÁGUA); 1 FIO DENTAL DE 25 M, EM POLIAMIDA, CERA E AROMA; 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 E 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHAMENTO, EMBALADA EM SAQUINHO PLÁSTICO COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS); 1 SACOLINHA PLÁSTICA DE PVC DE 0,20MM. SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20 CM, COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA NO VERSO, A COMBINAR.	UND	1.140
110	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	05
111	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	04
112	LENÇOL DE BORRACHA C/26-UN FABRICADO EM LÁTEX NATURAL	CX	01
113	LIMA HEDSTROEM Nº 15-40 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	01
114	LIMA K- Nº 15-40 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	05
115	LIMA K- Nº 45-80 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	01
116	LIMA K- Nº 45-80 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	05
117	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 (SOBRE LUVA)	PCT	50
118	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	50
119	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A	CX	400



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
120	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	400
121	LUVA, DE PROCEDIMENTO XP, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
122	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	10
123	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	150
124	MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS.	UND	10
125	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS.	UND	10
126	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUÓR SORTIDAS- CX C/ 100 UNID.	CX	10
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLICARBONATO.	UND	20
128	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM VISOR LARANJA COM LENTE ANTI-RISCOS.	UND	08
129	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS ROTATÓRIAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO DE 200ML, COM BAIXA VISCOSIDADE E CAPACIDADE DE PREVENIR E DETER A OXIDAÇÃO PELA UMIDADE DO AR.	UND	05
130	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, COM FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE.	PCT	40
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	10
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	05
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	02
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 80X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	05
135	PARAMONOCLOROFENOL, USO ODONTOLOGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. EMBALAGEM: VIDRO COM 20 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	07
136	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLUÓR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA.	UND	05
137	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM	CX	01
138	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE CONES DE PAPEL	CX	01



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	ABSORVENTE DE USO ENDODÔNTICO, COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES 1ª SÉRIE.		
139	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CONES DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODÔNTICO, COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES 2ª SÉRIE.	CX	01
140	PORTA-AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM INOX, PONTA ANGULADA, USO ADULTO.	UND	07
141	PORTA-AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM PLÁSTICO, PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UND	07
142	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. COR A1.	UND	05
143	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. COR A2.	UND	05
144	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. COR A3,5.	UND	05
145	RESINA FLOW COMPOSTA MICROHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. COR A3.	UND	05
146	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR CY. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	03
147	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	30
148	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	30
149	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	27
150	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

	DO FABRICANTE.		
151	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	20
152	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	25
153	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UND	02
154	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLUÓR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
155	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2 LTS NÃO MANIPULADOS.	UND	30
156	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 100ML.	UND	20
157	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05% 1000ML SEM SABOR.	UND	01
158	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX UTILIZAÇÃO. VIDRO COM 200 ML	UND	01
159	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 10ML.	UND	07
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	10
161	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM 200 ML	TB	01
162	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 40.	PCT	200
163	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
164	TIRAS COM BASE EM POLIÉSTER, ABRASIVAS, COM APLICAÇÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM 2 GRANULAÇÕES E CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS.	PCT	20
165	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS.	PCT	20
166	TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES.	PCT	30
167	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	60



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018**

**Ata para Registro de Preços**, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, situada à Praça Desembargador Souza Dias, 13, Centro, CAÉM - Bahia, Fone (074) 3636-2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **GILBERTO FERREIRA MATOS**, CPF Nº. 456.099.505-20 e RG. Nº 2750185-04, daqui por diante designada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **FORNECEDORA**, tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais Penso, Materiais Odontológicos e Materiais para Laboratórios, destinados à manutenção da Saúde Pública do Município de Caém, conforme o Pregão Presencial nº **016/2018**, originado do Processo Administrativo nº. **045/2018** e especificações e quantitativos em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						

1.2 – Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridos pelo Município. Quando adquiridos, serão fornecidos pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, de acordo com as necessidades do Município, independentemente da quantidade solicitada, do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caém não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais e equipamentos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



CAÉM-BA

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público;
- f) ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura dos materiais e equipamentos de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Caém ou de algum dos seus Fundos Municipais e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**  
**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que os fornecimentos foram feitos.

4.2.1 – A entrega será feita nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também se responsabilizar por eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de mais 01 (um) dia.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a **PROMINENTE FORNECEDORA** penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente Ata, com perfeição e assuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais e equipamentos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de um dia, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - A LICITANTE ficará **impedida de licitar e de contratar** com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2 - Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

7.3 - O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

7.4 - **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

7.5 - **Multas** de até:

7.5.1 - Por atraso na realização dos serviços fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total do contrato. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

7.5.1.1 - Caso os materiais e equipamentos, objeto da licitação, não tenham sido entregues dentro do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

7.6 - Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

7.6.1 - até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

7.6.2 - até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

7.7 - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

7.8 - As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

7.9 - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor dos serviços, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

7.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços N° 016/2018.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Jacobina – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM  
Gilberto Ferreira Matos

---

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
(CONSTANDO: NOME DA EMPRESA LICITANTE, N° CNPJ E ENDEREÇO)**

À Prefeitura Municipal de Caém – Bahia  
Att.: Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Presencial n° 016/2018 - SRP

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
(CONSTANDO: NOME DA EMPRESA LICITANTE, N° CNPJ E ENDEREÇO)**

À Prefeitura Municipal de Caém – Bahia  
Att.: Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Presencial n° 016/2018 - SRP

**C R E D E N C I A L**

Credencio o (a) Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°. ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°. ....., residente à rua ....., n°. ....como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 016/2018 - SRP**, em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Local e data.

---

Assinatura do Representante Legal  
CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
(CONSTANDO: NOME DA EMPRESA LICITANTE, N° CNPJ E ENDEREÇO)**

À Prefeitura Municipal de Caém – Bahia  
Att.: Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref.: Pregão Presencial n° 016/2018 - SRP

**DECLARO**

- a) Que a entrega dos produtos/materiais licitados ocorrerá em imediato, conforme a necessidade do Secretaria Municipal de Saúde, independentemente do local indicado e da quantidade por ela solicitada;
- b) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias para entrega dos bens ofertados;
- c) Que recebeu do Setor de Licitação todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- d) Que os itens cotados, correspondem na integra as especificações técnicas constantes no Anexo I, deste edital;
- e) Que a validade da proposta não é inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Que tem ciência de que o prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata;
- g) Que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos, realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze.
- h) Que o representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, é o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ (Orgão Emissor);
- i) Que os dados bancários da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, são: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 – SRP**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TEL** \_\_\_\_\_

**FAX** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_

**ESTADO** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e a empresa licitante solicita de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Pregoeiro Oficial.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.